



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PRES/DG/SJU/COPAD/SEACO/NEA-SEACO

ATA DA 34ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL REALIZADA DE 16 A 23 DE SETEMBRO DE 2025

Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Presidente deste Tribunal, tendo na composição a Senhora Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza e os Senhores Juízes Eleitorais José Valterson de Lima, Ferdinando Serejo Sousa, Marcelo Elias Matos e Oka, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte e cinco e encerramento às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte e cinco, os processos abaixo relacionados:

01. RECURSO ELEITORAL - REL N° 0600456-45.2024.6.10.0074

Procedência: Lago do Junco - 74ª Zona Eleitoral de Lago da Pedra

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas Eleitorais de partido político - Eleições 2024

Recorrente: Partido Trabalhista Nacional (Atual Partido Podemos - Pode)

Advogada: Anna Caroline Barros Costa - OAB/MA 17.728

Advogado: Antônio João da Silva Neto - OAB/MA 24.000

Advogada: Annabel Gonçalves Barros Costa - OAB/MA 8.939

Interessados: Marcony Wellython Oliveira Pinheiro, Maria das Neves Oliveira Pinheiro

Advogada: Annabel Gonçalves Barros Costa - OAB/MA 8.939

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, somente para afastar a irregularidade relacionada à omissão de informação de receita na prestação de contas parcial, mantendo a desaprovação das contas, nos termos do voto da Juíza Relatora; ressalvado o entendimento do Juiz José Valterson de Lima, que conclui que, mantida a desaprovação das contas, o julgamento adequado seria no sentido do desprovimento do recurso.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. RECURSO ELEITORAL - REL N° 0600187-29.2024.6.10.0034

Procedência: São Raimundo das Mangabeiras - 34ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas Eleitorais de Partido Político - Eleições 2024

Recorrentes: Partido do Movimento Democrático Brasileiro, João Francismar de Carvalho Feitosa, Jessé Resplandes Costa

Advogada: Fabiana Borgneth Silva Antunes - OAB/MA 10.611

Advogado: Francisco Edison Vasconcelos Junior - OAB/MA 18.023

Advogado: Gilson Alves Barros - OAB/MA 7.492

Advogado: Enéas Garcia Fernandes Neto - OAB/MA 6.756

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para reformar parcialmente a sentença que desaprovou as contas eleitorais do Diretório Municipal do MDB de São Raimundo das Mangabeiras/MA, reduzindo a penalidade de suspensão do direito ao recebimento de cotas do Fundo Partidário para o prazo de quatro (quatro) meses, contados a partir do início do ano seguinte ao trânsito em julgado desta decisão, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Juiz Tarcísio Almeida de Araujo, que proferiu voto pelo provimento do recurso eleitoral, para aprovar as contas de campanha do recorrente.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. RECURSO ELEITORAL - REL N° 0600446-33.2024.6.10.0031

Procedência: Axixá - 31ª Zona Eleitoral de Icatu

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta prática de abuso de poder econômico e captação ilícita de sufrágio - Eleições 2024

Recorrente: Coligação "Axixá não pode parar" 23.09 (2576325)

SEI 0008609-95.2025.6.27.8000 / pg. 1

Advogada: Carla Monique Barros Sousa - OAB/MA 21.808

Advogado: Raul César da Rocha Vieira - OAB/MA 14.962

1º Recorrida: Roberta Maria Gonçalves Barreto Costa

Advogado: Vanderley Ramos dos Santos - OAB/MA 7.287

Advogado: Alteredo de Jesus Neris Ferreira - OAB/MA 6.556

Advogado: Humberto Gomes de Oliveira Junior - OAB/MA 6.420

2ºs Recorridos: Carlos Alberto Pestana Rocha, Erinaldo Neles Lima, José Raimundo Pestana Rocha, Luís José Marques Nazaré

Advogado: Vanderley Ramos dos Santos - OAB/MA 7.287

Advogado: Alteredo de Jesus Neris Ferreira - OAB/MA 6.556

3ºs Recorridos: Leandro Mendonça Gomes, José Ribamar Almeida Andrade

Advogado: Vanderley Ramos dos Santos - OAB/MA 7.287

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Processo destacado pelo Juiz Relator para julgamento em sessão presencial.

04. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600528-04.2024.6.10.0051

Procedência: São Bernardo - 51ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta prática de abuso de poder econômico e captação ilícita de sufrágio - Eleições 2024

Recorrente: Comissão Provisória do Partido Socialista Brasileiro - PSB

Advogado: Marcelo Mota da Silva - OAB/MA 19.826

Advogada: Fernanda Katherine Azevedo Guerreiro Mota - OAB/MA 6.950

Recorrido: Jaciel Rodrigues de Araújo

Advogado: Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991

Advogado: Luís Eduardo Franco Bouéres - OAB/MA 6.542

Advogado: Claudio Eduardo Sousa e Silva - OAB/MA 24.247

Advogado: Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Públíco Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600120-35.2024.6.10.0076

Procedência: São Luís - 76ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18725152, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Embargante: Analides de Jesus de Sales Rêgo

Advogado: José Francisco Belém de Mendonça Júnior - OAB/MA 5.313

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Públíco Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600376-18.2024.6.10.0095

Procedência: Buriticupu - 95ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18724566, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Embargante: Francisco da Conceição Eulálio

Advogada: Ruana Maia Santos - OAB/MA 19.717

Advogado: Fernando César Vilhena Moreira Lima Júnior - OAB/MA 14.169

Advogado: Victor Dartagnan Neves Pinto - OAB/MA 20.785

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Públíco Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

07. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PC-PP Nº 0600430-46.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18713068, em Prestação de Contas Anual de Partido Político, referente ao exercício de 2021

Embargante: Ministério Público Eleitoral

Embargado: Diretório Regional do Partido Agir (Antigo Partido Trabalhista Cristão - PTC)

Interessados: Luiz Souza da Silva, Jesuino Cordeiro Mendes Junior, Joaquim Jaci Raposo de Magalhães Moura, Adelia Dailene Raposo de Magalhães Moura Morais, Murylo José Santos Silva Junior

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

08. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600254-83.2024.6.10.0069

Procedência: Santo Antônio dos Lopes - 69ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de prefeita - Eleições 2024

Recorrentes: Ana de Nazaré Pereira Silva Macedo Mendonça, Eliton Amaro da Silva

Advogada: Bianca Santos Cunha - OAB/MA 27.431

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para aprovar as contas de campanha de Ana de Nazaré Pereira Silva Macedo e Eliton Amaro da Silva, afastando, em consequência, a determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

09. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600405-23.2024.6.10.0013

Procedência: Bacabal - 13ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Alvimar Lima Cunha

Advogado: Gustavo Antonio Morais Silva - OAB/MA 21.723

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, aprovando, com ressalvas, as contas do recorrente e mantendo o valor do recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), correspondente a recursos de origem não identificada, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencidos os Juízes José Valterson de Lima e Paulo Sérgio Velten Pereira, que proferiram voto pelo desprovimento do recurso eleitoral, para manter a sentença que julgou desaprovadas as contas do recorrente.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

10. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600517-32.2024.6.10.0032

Procedência: Santo Amaro do Maranhão - 32ª Zona Eleitoral de Humberto de Campos

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Edson Pedrosa de Jesus Junior

Advogada: Stefany Dias Cardoso - OAB/MA 22.440

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

11. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600565-88.2024.6.10.0032

Procedência: Santo Amaro do Maranhão - 32ª Zona Eleitoral de Humberto de Campos

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Francisco dos Santos Ramos

Advogada: Stefany Dias Cardoso - OAB/MA 22.440

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

12. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600192-41.2024.6.10.0005

Procedência: Aldeias Altas - 5ª Zona Eleitoral de Caxias

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18726329, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Embargante: Ministério Público Eleitoral

Embargada: Alessandra Firmino da Silva

Advogada: Francisca Meire Silva Sousa - OAB/MA 9.929

Advogado: João Marcos Sousa Oliveira - OAB/MA 27.652

Advogado: Adelson da Cunha Mendes - OAB/MA 16.945

Advogado: Tássio Augusto Soeiro Abreu - OAB/MA 21.013

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

13. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600182-28.2024.6.10.0027

Procedência: Arari - 27ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: João Rodolfo Silva Rêgo

Advogada: Jannitayth Cardoso Nascimento Potratz - OAB/MA 13.424

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença e aprovar, com ressalvas, as contas de campanha do recorrente, nos termos do voto do Relator. Vencidos os Juízes José Valterson de Lima e Paulo Sérgio Velten Pereira, que proferiram voto pelo desprovimento do recurso, mantendo-se a desaprovação das contas de João Rodolfo Silva Rêgo.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

14. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600206-35.2024.6.10.0034

Procedência: São Raimundo das Mangabeiras - 34ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas Eleitorais de partido político - Eleições 2024

Recorrentes: Partido dos Trabalhadores, Joaquim Alves de Sousa, Sonia Maria Vieira da Silva Miranda

Advogado: Francisco Edison Vasconcelos Junior - OAB/MA 18.023

Advogada: Fabiana Borgneth Silva Antunes - OAB/MA 10.611

Advogado: Gilson Alves Barros - OAB/MA 7.492

Advogado: Eneas Garcia Fernandes Neto - OAB/MA 6.756

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

15. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600308-76.2024.6.10.0060

Procedência: São Domingos do Maranhão - 60ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta prática de fraude à cota de gênero - Eleições 2024

Recorrente: Comissão Provisória do Partido Socialista Brasileiro - PSB

Advogada: Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Advogado: Carlos Eduardo Barros Gomes - OAB/MA 10.303

Advogado: Rodrigo Pires Ferreira Lago - OAB/MA 6.148

Recorridos: Francisco Carlos Gomes da Silva, Rayssa Pereira do Nascimento Silva, Francijanio Rodrigues da Costa, Moadir Barbosa de Sousa

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB/MA 9.023

Advogado: Wendel Ribeiro Silva - OAB/MA 21.352

Advogada: Francisca Agda Oliveira Feitosa - OAB/MA 22.074



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/09/2025, às 15:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/09/2025, às 19:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 30/09/2025, às 15:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 30/09/2025, às 15:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 01/10/2025, às 17:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 03/10/2025, às 15:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO, Procurador Eleitoral**, em 23/10/2025, às 16:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2576325** e o código CRC **00F25238**.

0008609-95.2025.6.27.8000 | 2576325v2